

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao Edital nº 180/2018 destinado ao Credenciamento de empresas especializadas para Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville. Aos 08 dias de dezembro 2021, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 324/2021, composta por Eduardo Luiz Camargo, Cláudia Fernanda Müller e Cláudio Hildo da Silva, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos apresentados ao referido participante: Politec Importação Exportação LTDA, Edital. Empresa documento SEI nº 0010320397. Aberta a sessão, passando a conferência dos documentos apresentados, a Comissão registra que foi realizada diligencia junto ao Portal da Transparência do Município, buscando duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada e a Administração Municipal, documento SEI nº.0010323527 não apontando resultados positivos. A Comissão ainda com amparo no art. 43, §3º da Lei 8666/93: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta." solicitou a proponente, através de oficio documento SEI nº. 0010338000, que apresentasse a documentação complementar, sendo as cópias do RG, CPF/MF e habilitação profissional da sua responsável técnica junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia da 2º Região, e, envio de nova solicitação formal de credenciamento (requerimento) incluindo os itens 29 e 30 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 180/2018, visto que obrigatórios. Em resposta a proponente encaminhou os documentos complementares, conforme SEI nº.0010403995. Ato contínuo foi solicitado analise técnica das documentações apresentadas junto ao Serviço de Saúde Auditiva Centrinho Prefeito Luiz Gomes, que considerou tanto a documentação apresentada em consonância com o requerido pelo Edital, quanto atestou a aprovação das amostras pela equipe de fonoaudiologia da unidade, SEI nº. 0010446183. Em análise final dos documentos constatou-se que não foi encaminhado pela proponente o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme requerido no subitem 5.6 alínea "g" do Edital "5.6.1 - As licitantes deverão apresentar ainda: (...) g) Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devendo manter o registro atualizado" dessa forma, aberta nova diligência ao proponente, o mesmo em resposta atestou que não detêm obrigatoriedade de tal cadastro, haja vista que não se enquadra como estabelecimento de saúde, mas empresa que importa, comercializa e distribui produtos médicos hospitalares, SEI nº. 0010575030. Com tal informação, a comissão encaminhou consulta técnica a secretaria de saúde do município, solicitando orientação acerca da obrigatoriedade de apresentação do CNES a interessadas que não são estabelecimento de Saúde, afim de reavaliar as condições de habilitação estabelecidas no edital, SEI 0010575042. Com o retorno, SEI nº. 0010674398, constando a não obrigatoriedade da apresentação de CNES por empresas que não se enquadram como estabelecimento de saúde, foi realizado errata ao Edital nº. 180/2018, SEI nº. 0011250453 que passou a vigorar a seguinte redação: "5.6.1 - As licitantes deverão apresentar ainda: (...) g) Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), quando compulsório ao seu ramo de atividade, devendo manter o registro atualizado;" Dessa forma, como o CNES não é compulsório ao ramo de atividade da proponente, já que não se enquadra como estabelecimento de saúde, registra assim a desobrigação da mesma em apresentar tal cadastro. Por fim, dado o tempo de tramitação do processo, pela comissão foi atualizada as certidões negativas da empresa proponente, conforme documento SEI nº. 0011305756. Assim, a Comissão em analise detalhada de toda documentação constante no processo, parecer elaborado pela equipe técnica do Serviço de Saúde Auditiva do Centrinho Prefeito Luiz Gomes através do memorando, documento SEI nº. 0010446183 que considerou a proponente Apta tecnicamente para credenciamento ao Edital nº 180/2018, decide HABILITAR a empresa Politec Importação e Comércio Ltda. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para a interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada

Eduardo Luiz Camargo Presidente da Comissão de Licitação.

Cláudia Fernanda Müller Membro da Comissão de Licitação.

Cláudio Hildo da Silva Membro da Comissão de Licitação





Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2021, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0011305770** e o código CRC **5AFF462E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.058690-1

0011305770v8 0011305770v8